



SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,  
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

**PORTARIA/SECLOG N.º 039/2025  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

Designa servidores para atuar como **AGENTES DE CONTRATAÇÃO**, lotados na Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística – SECLOG, e dispõe sobre o pagamento da Gratificação de Estímulo às Atividades de Gestão das Compras e Contratações – GEACON, e dá providências correlatas.

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do art. 90, incisos I e II, da Constituição do Estado de Sergipe, dos arts. 2º, 17-A e 35 da Lei n.º 9.156, de 8 de janeiro de 2023, e dos arts. 2º, inciso XVII, e 31, ambos do Decreto n.º 285, de 17 de abril de 2023, alterado pelos Decretos n.º 431, de 20 de setembro de 2023, e n.º 696, de 29 de maio de 2024;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.619, de 16 de janeiro de 2025, e no Decreto n.º 1.025, de 12 de fevereiro de 2025, no que se refere à necessidade de dispor de normas sobre a designação de Agentes de Contratação da SECLOG e o respectivo recebimento da Gratificação de Estímulo às Atividades de Gestão das Compras e Contratações – GEACON,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para exercer a função de Agentes de Contratação, no âmbito da Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística – SECLOG, e desempenho das atribuições previstas no art. 14 da Lei (Federal) n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 7º do Decreto n.º 342, de 28 de junho de 2023:

|    | <b>NOME</b>                       | <b>CPF</b>     |
|----|-----------------------------------|----------------|
| 1  | Alessandro Frukck da Silva        | 516.XXX.XXX-91 |
| 2  | Álvaro Sérgio Campos Pereira      | 310.XXX.XXX-72 |
| 3  | Ana Carla Gomes Cardoso           | 054.XXX.XXX-45 |
| 4  | Ana Clara Salviano de Almeida     | 120.XXX.XXX-73 |
| 5  | Ana Caroline Silva Sobral         | 066.XXX.XXX-29 |
| 6  | Ariosvaldo Menezes Leite          | 695.XXX.XXX-91 |
| 7  | Bruno Rosceli Oliveira dos Santos | 068.XXX.XXX-01 |
| 8  | Carla Silva Santos                | 025.XXX.XXX-99 |
| 9  | Carlos Eduardo Carvalho Moura     | 499.XXX.XXX-53 |
| 10 | Christianne Rezende Santos        | 022.XXX.XXX-00 |
| 11 | Daniela Fernanda Matos dos Santos | 002.XXX.XXX-29 |
| 12 | Getúlio Ribeiro                   | 498.XXX.XXX-87 |
| 13 | Islânia Santana                   | 777.XXX.XXX-20 |
| 14 | Jaqueline dos Santos André        | 004.XXX.XXX-07 |
| 15 | João Batista Santos               | 311.XXX.XXX-34 |



SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,  
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

|    |                                        |                |
|----|----------------------------------------|----------------|
| 16 | José Roberto Pereira da Silva          | 265.XXX.XXX-72 |
| 17 | Lidiane dos Santos Gama Cabral         | 838.XXX.XXX-49 |
| 18 | Maria Ivanilde de Farias Filha         | 411.XXX.XXX-91 |
| 19 | Matheus Kaltner Mendes Silva           | 052.XXX.XXX-85 |
| 20 | Meilani Froes Machado                  | 997.XXX.XXX-34 |
| 21 | Sandra dos Anjos Silva                 | 973.XXX.XXX-87 |
| 22 | Sheilany Maria Melo Freire de Oliveira | 026.XXX.XXX-35 |
| 23 | Wellington Melo                        | 894.XXX.XXX-00 |

**Art. 2º** Os servidores de que tratam o artigo anterior farão jus ao recebimento mensal da Gratificação de Estímulo às Atividades de Gestão das Compras e Contratações – GEACON, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do art. 14 da Lei nº 9.619, de 16 de janeiro de 2025, e no Decreto nº 1.025, de 12 de fevereiro de 2025.

**Parágrafo único.** Em decorrência do recebimento da GEACON, fica proibido aos Agentes de Contratação, de que trata o artigo anterior, o recebimento simultâneo de Adicional de Comissão de Trabalho de que trata o art. 12 do Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que tenha sido criada pela SECLOG e tenha como finalidade o exercício das atribuições previstas no art. 14 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 7º do Decreto nº 342, de 28 de junho de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2025.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 13 de fevereiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**WALTER PEREIRA LIMA**  
Secretário Especial de Gestão das Contratações,  
Licitações e Logística

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2025.